



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 127, DE 2012

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua com início entre o lote 22 da quadra 16 e o lote 1 da quadra 106, prolongando-se até a rua D do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, passa a se denominar rua Arlindo Emídio Pereira.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2012.


TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

Aprovado em: 19/3/12

por unanimidade


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade denominar via pública da cidade de Indianópolis.

A pessoa cujo nome será dado ao referido bem público é indubitavelmente merecedora da homenagem.

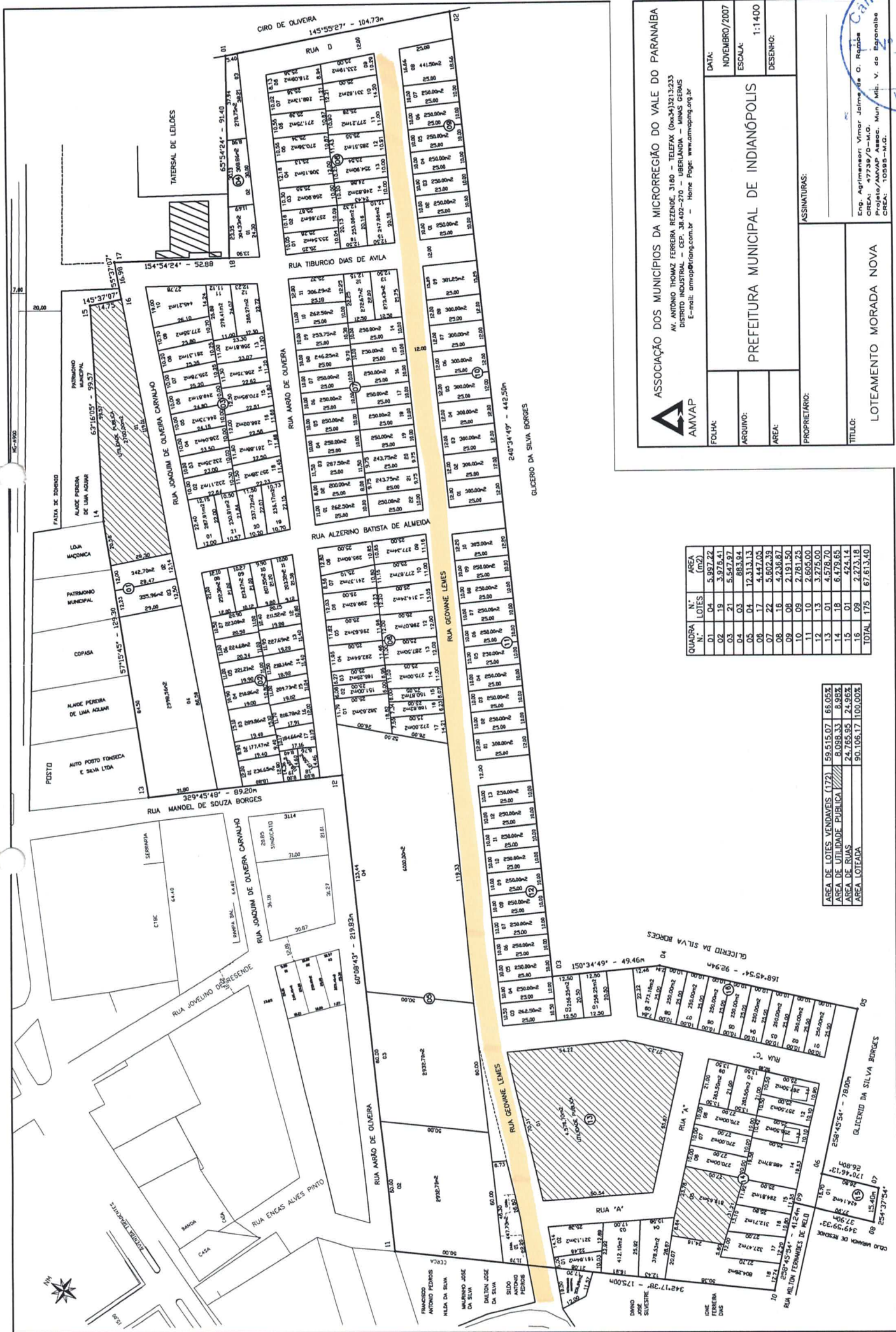
O senhor Arlindo Emídio Pereira é natural do Município de Indianópolis. Foi um homem que contribuiu para o progresso de Indianópolis, como produtor rural. A maioria de seus descendentes ainda reside no Município e estes, da mesma forma, têm dado importante parcela de ajuda ao desenvolvimento local. Um destes descendentes é o ex-vereador Glicério da Silva Borges, que doou e vendeu imóveis nos quais foi realizado o Loteamento Morada Nova.

O referido loteamento está em fase final de regularização e a denominação de suas vias é necessária para efeito de determinar a localização dos lotes que fazem parte do referido parcelamento.

Com tais considerações, entendo que o projeto em questão se afigura pertinente, merecendo, por conseguinte, o apoio dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2012.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
 AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 31600 - TELEFAX (064)32132333
 DISTRITO INDUSTRIAL - 270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
 E-mail: amup@indop.org.br - Home Page: www.amup.org.br

FOLHA:	DATA:	NOVEMBRO/2007	
ARQUIVO:	ESCALA:	1:1400	
ÁREA:	DESENHO:		
PROPRIETÁRIO:			ASSINATURAS:
TÍTULO:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

LOTEAMENTO MORADA NOVA

QUADRA N.º	N.º LOTES	ÁREA (m²)
01	04	5.997,22
02	19	3.978,41
03	21	5.547,97
04	03	883,94
05	04	12.313,13
06	17	4.447,05
07	22	5.802,39
08	16	4.238,87
09	08	2.191,50
10	09	2.781,25
11	10	2.605,00
12	13	3.775,00
13	01	4.578,70
14	18	6.279,85
15	01	4.273,18
16	09	6.751,40
TOTAL		175.678,140

ÁREA DE LOTES VENDÁVEIS (177)	59.515,07	55,05%
ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	8.099,33	8,99%
ÁREA DE RUAS	24.765,95	24,96%
ÁREA LOTADA	90.106,17	100,00%

Camara Municipal

Visto

Eng. Agrônomo: Vitor Jaime de O. Ribeiro
 CREA: 47739/D-MG
 Eng. Civil: V. do Rego
 CREA: 10395-MG